



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO Nº. 002/2018

Exm.º Sr.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

NESTA

Protocolo Nº:	1209 / 2018
Vila Valério em:	03 / 09 / 2018
	<i>Quilce</i>
	Funcionário

O Vereador infra-assinado, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, apoiado pelos demais Edis que a compõe, requer a Vossa Excelência, amparado pelos Artigos 166 e 167 do Regimento Interno, que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte:

### MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

A Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, por iniciativa do autor da presente Proposição, Vereador Adilson Geltner, com o apoio dos demais Edis, abaixo subscritos, vem externar **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA VALÉRIO**, pela comemoração, no período de 21 a 28 de agosto, da “**SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**”, celebrada com amparo na Lei Federal 13.585, sancionada em 26 de dezembro de 2017.

Por meio da Lei Municipal 728/2015, datada de 06 de abril de 2015, o Município de Vila Valério também rende especial homenagem à pessoa com deficiência. Referida Lei “**INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O DIA DO DEFICIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO**”.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 03 de setembro de 2018.

  
**ADILSON GELTNER**

Vereador – Autor



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em 1988 a nossa Carta Magna vigente consagrou que o Brasil é um Estado Democrático de Direito, tendo como fundamento a dignidade da pessoa humana, norteadora de uma sociedade livre e solidária, fundada na ética e nos valores sociais, que promove o bem geral e repudia toda a forma de discriminação. Contemplou, ainda, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A Constituição Federal abriu caminho para que a sociedade brasileira lançasse um novo olhar, bem mais atento, à pessoa com deficiência. A partir daí, diversas leis infraconstitucionais passaram a integrar o ordenamento jurídico pátrio, tutelando direitos, levantando bandeiras e incluindo definitivamente em pauta a pessoa portadora de deficiência. Dentre a vasta gama de normas que versam sobre o tema destacamos, nesta oportunidade, a Lei Federal 13.585, sancionada em 26 de dezembro de 2017, que instituiu a **“SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA”**, celebrada no período de 21 a 28 de agosto. Em nível municipal foi editada a Lei nº. 728/2015, datada de 06 de abril de 2015, que **“INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O DIA DO DEFICIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO”**.

Assegurar proteção jurídica às pessoas com deficiência é, sem dúvida, de suma importância, mas, na prática, as necessidades vão muito além da positivação de seus direitos, bem como dos cuidados assistenciais ou sociais lastreados no seio de nossa sociedade. Mais do que isso, é preciso preparar-lhes para a vida, enquanto seres humanos e cidadãos, promovendo a interação, o desenvolvimento de sua autonomia e de suas habilidades, a liberdade de expressar suas ideias, o enfrentamento aos desafios cotidianos, o respeito e a valorização por seus esforços. É esse modelo de gestão diferenciada, resultante de ações multiplicadoras, adotado pela APAE de Vila Valério, que a torna uma **organização tão significativa e exitosa**.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa por todo o empenho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério** em prol de seus alunos/usuários, que passam, a partir desse ambiente em que estão inseridos, a construir uma reinterpretação de si mesmos e de suas possibilidades.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

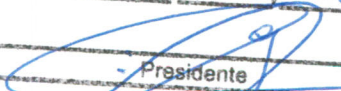
Ressaltamos, neste ensejo, a profícua atuação de toda a equipe que compõe a APAE de Vila Valério, que acolhe as diferenças motivando, apoiando, respeitando, demonstrando afeto e multiplicando ações e ideias para o pleno cumprimento da nobre missão que desempenham com tanto afincamento e amor à causa que abraçaram.

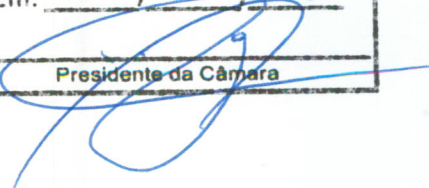
Face ao exposto, externamos VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES à APAE "FLORENTINO MENEGUSSI", pela comemoração da "SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA", pela realização de atividades diversificadas e pelo conagraçamento com os usuários e seus familiares.

Que a presente Moção seja encaminhada à Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério, Srta. Mirella Caser e à Diretora da entidade, Sra. Marisângela Carminatti Mação, a fim de que deem ciência a toda a equipe Apaeana.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 03 de setembro de 2018.

  
**ADILSON GELTNER**  
Vereador – Autor

Aprovado por: <u>Unanimidade</u>
Em: <u>19 / 09 / 18</u>
 - Presidente

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Sala das Comissões Permanentes - Vila Valério
Em: <u>11 / 09 / 18</u>
 Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Apoio:



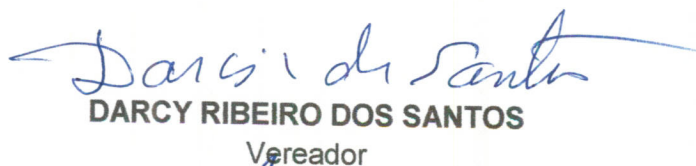
**ARTULINO KERNER**  
Vereador



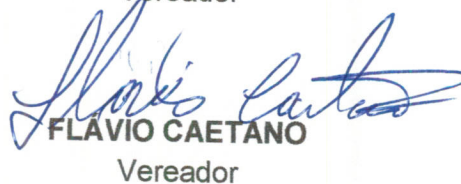
**CASSIMIRO JOSÉ BRUMATTI**  
Vereador



**CLÁUDIO BINS**  
Vereador



**DARCY RIBEIRO DOS SANTOS**  
Vereador



**FLÁVIO CAETANO**  
Vereador



**MIGUEL DOS SANTOS**  
Vereador



**RICÉLIO LINHARES**  
Vereador



**OSVALDO DE OLIVEIRA**  
Vereador